



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 1.516, de 21 de dezembro de 2010

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2011"

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Orçamento Geral do Município de Manhumirim/MG para o exercício de 2011, estima Receita e fixa Despesa em **R\$ 29.919.469,12 (vinte e nove milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, discriminadas pelos anexos integrantes a esta Lei.

Art. 2º. – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITAS CORRENTES		27.056.499,57
Receita Tributária	1.445.788,65	
Receita de Contribuições	648.378,74	
Receita Patrimonial	217.094,99	
Receita Serviços	1.193.292,58	
Transferências Correntes	23.119.310,41	
Outras Receitas Correntes	432.634,20	
Contas Retificadoras		-2.656.217,39
RECEITA DE CAPITAL		5.519.186,94
Operações de Crédito	1.521.908,41	
Alienação de Bens	68.796,00	
Transferências de Capital	3.928.482,53	
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA		29.919.469,12

Art. 3º. – A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos, Unidades e Subunidades Orçamentárias e por Funções de Governo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

DISCRIMINAÇÃO POR ÓRGÃOS, unidades e subunidades orçamentárias				
	DISCRIMINAÇÃO	SUBUNID	UNID.	ÓRGÃO
01	Poder Legislativo Municipal			863.931,36
01.01	Câmara Municipal			
01.01.01	Gabinete da Presidência	390.000,00		
01.01.02	Secretaria Geral/Controladoria	473.931,36		
02	Poder Executivo Municipal			27.473.746,94
02.01	Gabinete do Prefeito e do Vice			
02.01.01	Gabinete do Prefeito e do Vice	286.191,43		
02.01.02	Assessoria de Gabinete	46.497,52		
02.01.03	Assessoria de Comunicação	168.043,35		
02.01.04	Controladoria Interna	22.184,59		
02.01.05	Procuradoria Geral do Município	964.381,07		
02.02	Sec. Munic. Admin. e Planejamento			1.321.032,30
02.02.01	Sec. Munic. Administração e Planejamento	1.321.032,30		
02.03	Secretaria Municipal de Finanças			1.332.946,80
02.03.01	Secretaria Municipal de Finanças	1.332.946,80		
02.04	Secretaria Municipal de Saúde			6.428.162,44
02.04.01	Secretaria Municipal de Saúde	1.054.065,28		
02.04.02	Fundo Municipal de Saúde	5.374.097,16		
02.05	Secretaria Municipal de Educação			9.619.526,03
02.05.01	Educação 25%	1.867.246,93		
02.05.02	FUNDEB	5.902.527,33		
02.05.03	Educação Extra 25%	1.849.751,77		
02.06	Sec. Mun. de Prom. Social e Cidadania			514.548,40
02.06.01	Sec. Munic. de Prom. Social e Cidadania	262.630,67		
02.06.02	Fundo Municipal Assistência Social	184.144,35		
02.06.03	Fundo Munic. da Infância e Adolescência	67.773,38		
02.07	Sec. Munic. Esp., Laz., Cult. e Eventos			795.782,63
02.07.01	Esporte e lazer	346.72,18		
02.07.02	Cultura	155.816,12		
02.07.03	Turismo e Eventos	293.894,33		
02.08	Sec. Munic. de Des. Econ. e Ger. de Emp.			44.642,34
02.08.01	Sec. Munic. de Des. Econ. e Ger. de Emp.	44.642,34		
02.09	Sec. Munic. de Agric. e Meio Ambiente			372.774,27
02.09.01	Sec. Munic. de Agric. e Meio Ambiente	372.774,27		
02.10	Sec. Munic. de Des. Urb. e Vias Públicas			5.557.033,77
02.10.01	Sec. Munic. de Des. Urb. e Vias Públicas	5.557.033,77		
03	SAAE – Serv. Autônomo de Água e Esgoto			1.223.790,82
03.01	SAAE - CUSTEIO			
03.01.01	SAAE – Custoio	1.223.790,82		
03.02	SAAE - INVESTIMENTO			340.000,00
03.02.01	SAAE – Investimento	340.000,00		
04	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVERDE			18.000,00
04.01	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVERDE			
01.01.01	Contrato de Rateio - CISVERDE	18.000,00		
TOTAL				29.919.469,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

DISCRIMINAÇÃO POR FUNÇÕES DE GOVERNO

DISCRIMINAÇÃO		VALOR
01	Legislativa	863.931,36
03	Essencial a Justiça	197.450,39
04	Administração	3.035.546,70
06	Segurança Pública	64.577,96
08	Assistência Social	497.133,66
09	Previdência Social	1.049.648,27
10	Saúde	6.446.162,44
11	Trabalho	17.414,74
12	Educação	9.619.526,03
13	Cultura	155.826,12
15	Urbanismo	1.820.140,88
17	Saneamento	1.229.437,63
18	Gestão Ambiental	29.145,41
20	Agricultura	343.628,86
23	Comércio e Serviços	338.536,67
24	Comunicações	14.856,53
25	Energia	397.088,12
26	Transporte	1.690.465,78
27	Desporto e Lazer	346.072,18
28	Encargos Especiais	1.762.889,39
TOTAL		29.919.469,12

Art. 4º. – Fica autorizada, aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como à Administração Indireta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhumirim, a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada para cada órgão, mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – A abertura de créditos adicionais suplementares acima do limite fixado dependerá de autorização por lei ordinária específica.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 21 de dezembro de 2010.

A handwritten signature in blue ink that reads "Ronaldo Lopes Correa".

Ronaldo Lopes Correa

Prefeito Municipal